LEI MUNICIPAL Nº 2.061, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

ALVORINDO POLO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da manutenção dos serviços de transporte escolar prestados através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
U. Orçamentária: 04 - MANUT. DESENV. ENSINO C/RECURSOS ESPECIAIS
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0028 - Assistência ao Educando
Atividade: 2134 - MANUTENÇÃO TRANSP. ESCOLAR C/SAL. EDUC. ESTADUAL
3390/54-482 - OUTROS SERV. TERC - P. JURÍDICA....R$ 62.500,00

Parágrafo Único. Servirão de recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo "caput" desse Artigo, a utilização do valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2008, e R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, correspondentes ao Recurso Vinculado 1.053 - Salário Educação Estadual, conforme preceituam os Incisos I e II, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 29 de junho de 2009.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VALDIR LUCCA
Secretário Municipal de Administração